



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

PROJETO DE LEI Nº 72/76 DE 22 DE JUNHO DE 1976

Autoriza a abertura do Crédito Especial que indica e dá ou - tras providências Correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) classificável na forma seguinte:

04 - Dpto. de Assistência Agrícola

04000000.00 - Agricultura

04180000.00 - Promoção e extensão Rural

04181120.00 - Promoção Agrária

2.01 - Construção de um galpão com estrutura de concreto armado e coberto de telhas de amianto, numa área de 240m² Cr\$ 60.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 60.000,00

05 - Dpto. de Educação e Cultura

08000000.00 - Educação e Cultura

08480000.00 - Cultura

08482470.00 - Difusão Cultural

1.01 - Construção de um Aquário ao lado do Ginásio Municipal, numa área de 32m².... Cr\$ 15.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 15.000,00

C O N T I N U A



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

05 - Departamento de Saúde

13000000.00 - Saúde e Saneamento

13750000.00 - Saúde

13754280.00 - Assistência médica Sanitária

1.01 - Construção de um centro de saúde na sede do município com uma área de 210m² Cr\$ 100.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito autorizado por esta Lei serão obrigatoriamente indicados nos Atos de abertura .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, em 22 de julho de 1976.


Luis Chaves Nogueira

Prefeito Municipal